



OS RESULTADOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014/2024) A PARTIR DO RELATÓRIO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS-2020

Juliana Calabresi Voss Duarte¹

Terezinha Oliveira²

RESUMO

Este estudo tem por objetivo acompanhar o processo de concretização e desenvolvimento das metas projetadas no Plano Nacional de Educação (2014-2024) e assim analisar os avanços e retrocessos na educação brasileira a partir das propostas do PNE. A cada dois anos o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publica estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no PNE. O estudo do INEP está expresso no Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020 que demonstra as metas que estão avançando e as que estão aquém do esperado.

Palavras-chaves: Plano Nacional de Educação; Políticas Públicas; Monitoramento

INTRODUÇÃO

Em meio a tantos desafios que o nosso país vem enfrentando o objetivo deste estudo é de acompanhar como está o processo de concretização e desenvolvimento das metas projetadas no Plano Nacional de Educação (2014-2024), observando seus avanços e retrocessos, visto que a área da educação é muito importante para o desenvolvimento de uma sociedade. Fizemos uso do documento primário que é a própria Lei 13.005/2014 que estabelece o PNE e também nos valem de informações disponibilizadas pelo *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020* que está monitorando o processo de materialização das propostas desta Lei. O PNE completou seis anos de vigência, e com ele há muitas metas previstas que já deveriam ter sido concretizadas.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: ju.lia@hotmail.com; jullia@seed.pr.gov.br

² Pós-doutorado em história da Educação pela Universidade de São Paulo; Professora Titular do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá. E-mail: teleoliv@gmail.com



Dedicamos algumas reflexões acerca do Plano Nacional da Educação (PNE) por ser um documento norteador das ações da educação brasileira e por este ter cumprido mais de 50% de seu período, ou seja, seis anos de aprovação. Assim objetivamos verificar seus progressos durante este período.

O parágrafo 2º, do Art. 5º da Lei nº 13.005 estabelece que, a cada dois anos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) deverá publicar estudos de aferição do cumprimento das metas do PNE, cabendo a este órgão a competência deste monitoramento. A partir desta indicação temporal, deve ocorrer, ao longo da vigência do PNE, cinco ciclos de monitoramento e avaliação, antecedidos por uma linha de base³ com informações sobre o período anterior à publicação da Lei.

Considerando essa previsão temporal podemos afirmar que esta proposta vem concretizando-se até a presente data, pois, atualmente, tem-se à disposição o documento intitulado *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base*, publicado em 2015. Com esse trabalho, o INEP “oferece uma contribuição adicional à sua função de subsidiar o monitoramento e a avaliação do PNE. Essa Linha de Base proporciona uma contextualização inicial sobre a situação no ponto de partida do Plano [...]” (BRASIL, 2015, p. 10).

Também há, para consulta, o *Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016*, com dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), divulgado em 2016.

Conforme previsto no cronograma do ciclo de monitoramento e de avaliação, em 2018, foi lançado o *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE:2018*. Conforme determina a Lei nº 13.005 o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta o Relatório do 3º ciclo de monitoramento

³ O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicou o documento intitulado de “**Plano Nacional de Educação – PNE: Linha de Base**”. O documento reúne indicadores, selecionados pelo Ministério da Educação (MEC) e o instituto, que contribuem com o acompanhamento do Plano. O documento consiste de análises descritivas das séries históricas dos indicadores. As informações foram extraídas dos dados provenientes das pesquisas do Inep (Censo da Educação Básica, Censo da Educação Superior, Saeb e Ideb), do IBGE (Pnad e Censo Demográfico) e da Capes (dados da pós-graduação), disponíveis na data de promulgação da Lei do PNE, em 25 de junho de 2014. Este documento tem como objetivo desencadear o debate a respeito dos indicadores mais adequados para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano (INEP, 2015).



das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020, onde nos possibilita aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no PNE.

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

A educação no Brasil é defendida pela Constituição Federal de 1988 como direito de todos. Objetivando alcançar esse direito social, a sociedade brasileira, por meio de políticas sociais, vem se organizando para que cada brasileiro, “independente do sexo, orientação sexual, identidade, gênero, raça, cor, credo religioso, idade, classe social e localização geográfica, tenha acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades” (BRASIL, 2013, p. 11).

Com este propósito e com o amparo da Constituição de 1988, o primeiro passo efetivo para a definição de uma nova política de educação veio, em 1993, com a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003). Este Plano resultou do compromisso assumido pelo Brasil com o cumprimento das resoluções aprovadas na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, pelo Banco Mundial (BM), Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Este plano definiu “as estratégias para a universalização do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo e as medidas e instrumentos de implementação” (BRASIL, 2011, p. 20).

O PNE vigente apresenta uma estrutura sem os excessos aparentes que o Plano Nacional de Educação (2001-2010) apresentou. Aquele, com vigência anterior, continha 295 metas, já o atual se concentra em 20 metas e 254 estratégias.

De acordo com as diretrizes expressas no Art. 2º da Lei nº 13.005/2014, as 20 metas do PNE anunciam os desdobramentos que o documento deve seguir. As dez diretrizes orientadoras do Plano Nacional de Educação (PNE) expressam um nível de problematização a ser superado pela educação brasileira que são observáveis nas diretrizes a seguir:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;



- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014, s/p)

Estas diretrizes assemelham-se às indicações postas pela Constituição Federal em seu Art. 214, que apresenta seis propósitos para melhorar a educação brasileira. Nesta nova proposta do PNE, as dez diretrizes em que se desmembra o PNE apresentam-se mais amplas, uma vez que incluem novos desafios a serem superados.

Além das diretrizes postas pela Constituição Federal, há a inclusão de mais quatro, fazendo referência à *superação das desigualdades educacionais*; *a promoção da gestão democrática*; *a valorização dos profissionais da educação* e *a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos*. Percebe-se que o acréscimo das novas diretrizes vem ao encontro das necessidades da contemporaneidade, com enfoque em uma reparação histórica tanto das desigualdades de grupos sociais quanto da desvalorização da categoria de profissionais da educação sofrida no decorrer da história.

O Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) - concretiza-se a partir da aprovação do texto-base do Projeto de Lei 8.035/10. No dia 25 de junho de 2014, a Lei nº 13.005 foi sancionada e está representada a partir de 14 artigos, 20 metas e 254 estratégias.

A partir das metas que tratam do Plano Nacional de Educação em vigência, é possível verificar a organização das mesmas a partir das diretrizes apresentadas no Art. 2 do PNE. Nestas, há indicação de *tempo* (ano) e de *quantidade* (porcentagem) para que as mesmas possam ser concretizadas, expressando a organicidade do documento.

Todas estas metas são possíveis de materializar-se por meio das estratégias que demandam ações provenientes dos entes federados, que darão os direcionamentos necessários e as responsabilidades aos setores competentes. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) reitera a necessidade de colaboração neste processo

O PNE tem como pressuposto que os avanços no campo educacional devem redundar do fortalecimento das instituições (escolas, universidades, institutos de ensino profissionalizante, secretarias de educação, entre outras) e de



instâncias de participação e controle social. Isso se materializa em suas estratégias, que demandam ações provenientes de estados, municípios e da União, atuando de forma conjunta para a consolidação do Sistema Nacional de Educação. De outro lado, a execução do Plano requer a integração de suas ações com políticas públicas externas ao campo educacional, sobretudo as da área social e econômica, no que reafirma a intersetorialidade como um dos requisitos de seu sucesso (BRASIL, 2015, p. 14).

O Plano Nacional de Educação em estudo contextualiza-se a partir de uma política nacional de construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva. Ele estabelece níveis educacionais nacionais objetivando alcançar o “direito à educação com qualidade social, ações afirmativas e respeito à diversidade, garantidas por uma organização de sistema nacional [...]” (BRASIL, 2011, p. 62).

Em relação à concepção, o PNE assume a dimensão estratégica com abordagem sistêmica. Está presente a visão de totalidade da educação, “estabelecendo as articulações necessárias, tanto entre os níveis, etapas e modalidades de ensino, quanto entre os sistemas de ensino dos entes federados (regime de colaboração)” (BRASIL, 2011, p. 62).

A partir da contextualização e concepção do PNE, sua natureza se apresenta como Plano de Estado, atendendo aos três fundamentos que assim o caracterizam: “dimensão legal (objeto de lei federal), dimensão temporal (plano decenal) e dimensão social (elaborado como construção coletiva, como síntese de ampla participação social)” (BRASIL, 2011, p. 62-63).

Passamos a verificar como está o processo de materialização das metas do PNE até a presente data – sexto ano de aprovação do plano - a partir de dados oferecidos pelo *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2020*. Seguiremos com os dados das metas de forma ordenada assim como se apresentam no PNE (2014/2024).

CONCLUSÕES APRESENTADAS PELO RELATÓRIO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PNE: 2020

Na meta 1 que trata da universalização da pré-escola para o ano de 2016 observa-se que esta não foi alcançada apesar de apresentar progressos em relação à cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, vale destacar que parte desse progresso se deva à redução da demanda em função da queda na população em idade pré-escolar no Brasil. Para se atingir essa meta é necessária a inclusão de cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creche e cerca de 330 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola (BRASIL, 2020).



A meta 2 que trata do ensino fundamental e propõe universalizá-lo chegou em 2019 a 98,1% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos na escola, tendo praticamente sido universalizado o atendimento escolar da população nessa faixa etária. As desigualdades regionais reduziram, bem como entre áreas urbanas e rurais, meninos e meninas e negros e brancos ao longo do período 2013- 2019. Quanto à conclusão na idade recomendada, os dados apontam que o Brasil alcançou um índice de 78,4% em 2019, quando a meta estabelece para 2024 o índice de 95% (BRASIL, 2020).

O atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade, projetada na meta 3 - a ser atingida em 2016 - ainda não foi alcançada, visto que, em 2019, 7,1% deles não frequentavam a escola. Nenhuma das regiões brasileiras alcançou, em 2019, a meta nacional de universalização da educação básica para a população de 15 a 17 anos que estava projetada para 2016 (BRASIL, 2020).

Em relação a meta 4, houve um aumento de matrículas que compõem o público-alvo da educação especial em classes comuns em todas as grandes regiões e Unidades Federativas do Brasil entre 2013 e 2019. Em 2019, o percentual de matrículas que são público-alvo da educação especial em classes comuns aumentou em todas as redes, atingindo 98,3% nas estaduais, 97,3% nas municipais, 91,2% nas federais e 55,7% nas privadas. O percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado apresentou valores relativamente estáveis ao longo do período analisando (2013-2019), apresentando valores sempre superiores a 47,0% e inferiores a 55,0%, sendo o maior valor do período observado em 2014 (50,0%) (BRASIL, 2020).

A alfabetização na idade certa é uma preocupação nacional que está indicada na meta 5. Há três escalas em que os estudantes são avaliados, e a partir dos seus resultados é que se mensura os níveis em que estes se encontram. Em relação à proficiência em Leitura, constata-se, em nível nacional, que cerca de dois terços dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental se concentram nos níveis 2 e 3 da escala nas duas edições da *Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)* - 2014 e 2016 - tendo havido ligeira melhora em 2016. Cerca de 22% dos estudantes se encontram no nível mais baixo da escala (nível 1) e mais de 50% dos estudantes se concentram nos níveis 1 e 2 nas duas edições consideradas. Há uma diferença por região no país, nas regiões Norte e Nordeste, há maior percentual de estudantes posicionados no nível mais baixo da escala de Leitura: cerca de



30% dos estudantes, chegando a atingir mais de 40% em alguns estados. Também é expressivo o percentual de estudantes nesse nível nas escolas da área rural (cerca de 35%). Em relação as redes de ensino, a rede municipal apresenta o maior percentual de estudantes (24% em 2014 e 23% em 2016) posicionados no nível mais baixo da escala de Leitura. Somando os estudantes cuja proficiência se localiza nos níveis 1 e 2, chega-se a aproximadamente 58% na rede municipal e 47% na rede estadual. Em relação à proficiência em Escrita, observa-se que o nível 4 da escala é o de maior concentração de estudantes para o Brasil (aproximadamente 57%) nas duas edições da ANA. No nível 1, há pouco mais de 10% dos estudantes. Entretanto, para as regiões Norte e Nordeste, esse percentual é maior: passa de 20%, chegando a atingir, em 2016. Quanto à proficiência em Matemática em nível nacional nas duas edições da ANA, a maior concentração de estudantes aparece no nível 2 da escala, com pouco mais de 30% dos estudantes. Com relação à dependência administrativa, os menores resultados foram observados na rede municipal, nas três áreas do conhecimento avaliadas (Leitura, Escrita e Matemática). Tais resultados são preocupantes na medida em que os municípios são os maiores responsáveis pela alfabetização de crianças. As redes estaduais, que também respondem por parte da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, apresentaram desempenho médio superior aos resultados das redes municipais. Os resultados observados para 2014 e 2016 ficaram próximos, inclusive nas várias desagregações analisadas, demonstrando certa estagnação no desempenho dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental avaliados pela ANA (BRASIL, 2020).

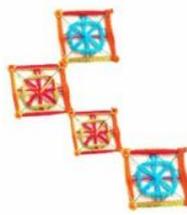
A meta 6 que pretende oferecer Educação em tempo integral em 50% das escolas públicas para pelo menos 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, os resultados aferidos em 2019 apontam que as metas ainda estão longe de ser atingidas em 2024. A região Norte foi a que apresentou os percentuais mais baixos, tanto de alunos quanto de escolas de ETI. A região Nordeste apresentou o maior percentual de alunos de ETI, ao passo que a região Sul apresentou o maior percentual de escolas de ETI. Esses resultados alertam para os desafios que os estados do Norte do País enfrentam para promover essa forma de educação. O maior percentual de alunos e escolas de ETI, atualmente, está na educação infantil. O ensino médio é o que apresentou o maior crescimento no percentual de alunos e de escolas de ETI no período analisado, chegando, em 2019, a praticamente ultrapassar os resultados do ensino fundamental e a igualar os de escola relativos aos anos



iniciais do ensino fundamental. Este, por sua vez, concentra o maior quantitativo de alunos, e é a etapa da educação básica que apresentou a maior queda no percentual de alunos e de escolas no período analisado (BRASIL, 2020).

A melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem consta na meta 7. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF) segue uma trajetória crescente no período de 2007 a 2017. Houve um crescimento tanto da taxa média de aprovação, quanto da média de desempenho dos alunos do 5º ano do EF em Língua Portuguesa e em Matemática nas avaliações nacionais (Saeb). O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos finais do EF, embora apresente uma trajetória crescente no período de 2007 a 2017, não atinge, desde 2013, as metas fixadas no PNE. Em 2017, o Ideb dos anos finais do EF foi 4,7, ficando abaixo da meta fixada para esse ano (5,0). Embora tenha havido um crescimento da taxa média de aprovação no período, a reprovação e o abandono ainda afetam cerca de 13% dos estudantes nesta etapa, o que compromete a demanda do PNE de que 95% dos alunos concluam o EF na idade adequada (ou seja, que tenham uma trajetória regular). O desempenho médio dos alunos do 9º ano do EF em Língua Portuguesa e em Matemática foi crescente. Os resultados do Saeb 2017 evidenciam desigualdades no aprendizado dos alunos, revelando que há um quantitativo expressivo de alunos que demonstram proficiência situada nos níveis mais baixos das escalas de Língua Portuguesa e de Matemática, o que indica aprendizado insuficiente. Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do ensino médio, que apontava estagnação desde 2011 (3,7), apresentou um crescimento em 2017, para 3,8, continuando, no entanto, abaixo da meta intermediária fixada para esse ano (4,7). Quanto ao desempenho dos alunos da 3ª série do EM na avaliação nacional do Saeb, nota-se, em 2017, um aumento da proficiência média dos alunos em Língua Portuguesa e em Matemática, comparativamente a 2015, o que, no entanto, não representa uma evolução real para o período analisado, uma vez que se retorna basicamente a patamares de desempenho de anos anteriores, ficando, inclusive, abaixo dos resultados obtidos em 2009 e 2011 (BRASIL, 2020).

Elevar a escolaridade média da população é o que prevê a meta 8. Os indicadores dessa meta, destinados a medir a escolaridade média da população de 18 a 29 anos em nível de Brasil e nas regiões, residente no campo, pertencente aos 25% mais pobres e a



razão entre a escolaridade dos negros e não negros revelaram taxas relativamente lentas de crescimento nos períodos analisados. As regiões Norte e Nordeste figuravam, em 2019, como as regiões de menor escolaridade, ambas apresentando média de 10,9 anos de estudo (BRASIL, 2020).

Elevar a taxa da alfabetização da população é o que consta na meta 9. Em 2019, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade do País foi de 93,4%, praticamente alcançando, a meta estabelecida para o ano de 2015 e estando 6,6 p.p. abaixo da proposta para 2024. As taxas de alfabetização nas regiões Nordeste (86,1%) e Norte (92,4%) foram as menores, em 2019, mantendo-se abaixo da taxa do país em todo o período de 2012 a 2019, ao contrário das verificadas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. As taxas de alfabetização em todos os estados da região Nordeste, bem como no Acre, não chegaram a 90%, em 2019. A taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2019. Em 2019, atingiu 14,1%, distante, portanto, 4,9 p.p. da meta estabelecida para 2024 (9,2%) (BRASIL, 2020).

Fazer com que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tenham oportunidade de também cursar, de forma integrada, a Educação Profissional até 2024 é o objetivo da meta 10. O percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional, em 2019, é de 1,6%. Esse resultado está significativamente distante da meta estabelecida para 2024. Quanto às etapas de ensino, em 2019, o percentual de matrículas da EJA integrada à educação profissional foi de 0,6%, no ensino fundamental, e 3,0%, no ensino médio (BRASIL, 2020).

A meta 11 objetiva alcançar o número de 4.808.838 matrículas da Educação Profissional de nível médio até 2024. De 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.874.974, em 2019, totalizando um crescimento de aproximadamente 17,0% no período. A expansão correspondeu a 272.028 matrículas, o que representa 8,5% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024 (BRASIL, 2020).

Aumentar a porcentagem de estudantes na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos para 50%, isto é o que objetiva a meta 12. A Taxa Bruta de Matrícula (TBM) na educação superior cresceu 6,2 p.p. entre 2012 e 2019, registrando, neste ano, a taxa de 37,4%. Para o alcance da meta de 50% até 2024, será necessário um



crescimento de 12,6 p.p. (2,5 p.p. ao ano). Do ponto de vista territorial, as desigualdades na TBM persistem ao longo do período. Em 2019, as regiões Norte (32,8%) e Nordeste (30,3%) apresentaram taxas menores do que Centro-Oeste (44,8%), Sul (44,4%) e Sudeste (39,9%). A região Nordeste concentra a maioria dos estados com os menores resultados de TBM na educação superior (BRASIL, 2020).

O objetivo da Meta 13 de ampliar o percentual de mestres ou doutores no corpo docente da educação superior nacionalmente para 75% foi atingido desde 2015, alcançando 81,3% em 2018. O objetivo de ter, no mínimo, 35% de doutores no corpo docente da educação superior foi atingido desde 2014, chegando, em 2018, a 44,1%. No entanto, desigualdades regionais significativas em relação à proporção de mestres e doutores na docência superior. A região Norte é a que possui o menor percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado (74,2%), bem abaixo dos percentuais das regiões Sul (84,0%) e Sudeste (82,6%). O mesmo ocorre em relação ao percentual de doutores no corpo docente do ensino superior da região Norte (34,6%), comparado ao das regiões Sudeste (46,5%) e Sul (46,1%) (BRASIL, 2020).

A meta 14 prevê aumentar - até 2024 - para 60 mil o número de pessoas tituladas em mestrado e para 25 mil o número de pessoas tituladas em doutorado. O número de títulos de mestrado continuou aumentando no período 2017-2018, chegando a 64,4 mil títulos concedidos no último ano, superando, assim, a meta de 60 mil títulos anuais estabelecida no PNE. O número de títulos de doutorado aumentou para 22,9 mil títulos concedidos em 2018, faltando um crescimento de aproximadamente 2,1 mil novos títulos ao ano para atingir a meta. Observou-se uma redução da taxa de crescimento dos títulos de mestrado e doutorado no período 2017-2018, sugerindo uma desaceleração da expansão da pós-graduação stricto sensu no Brasil. A maior parte das grandes áreas de conhecimento demonstrou uma elevação do número de títulos no período, com destaque para as grandes áreas Multidisciplinar e Ciências Sociais Aplicadas (BRASIL, 2020).

A meta 15 que previa criar até 2015 uma Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação foi cumprida em 2017. Em relação a meta, de até 2024, garantir que todos os professores da Educação Básica possuam Educação Superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que lecionam, o percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando em 2019 a 54,8% para



educação infantil, 66,1% para os anos iniciais do ensino fundamental, 53,2% para os anos finais do ensino fundamental e 63,3% para o ensino médio. Em relação a esse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente apresentados em 2019 ainda se encontram distantes da meta de 100% das docências da educação básica em todo o País (BRASIL, 2020).

Ter até 2024, a metade dos professores da Educação Básica formados na Pós-graduação é o que objetiva a meta 16. O percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação aumentou no período de 2013 a 2019 (de 30,2% para 41,3%). Caso seja mantido esse ritmo de crescimento, será possível atingir a meta de 50% até 2024. O crescimento no percentual de professores com pós-graduação nesse período se deveu particularmente à titulação em nível de especialização. Em 2019, 37,9% dos docentes na educação básica possuíam o nível de especialização, 2,8% mestrado e 0,6% doutorado (BRASIL, 2020).

Até 2020 a meta 17 prevê igualar o salário médio dos professores à renda de outros profissionais com a mesma escolaridade. Os resultados desse indicador aumentaram no período abordado, passando de 65,2%, em 2012, para 78,1%, em 2019. Para que seja alcançada esta meta, essa relação percentual deve atingir 100% em 2020. Oito estados superaram o percentual almejado pela meta 17 em 2019: Amapá (126,0%), Rio Grande do Norte (116,4%), Maranhão (109,1%), Mato Grosso do Sul (108,2%), Mato Grosso (105,3%), Bahia (102,8%), Rondônia (100,8%) e Paraná (100,2%) (BRASIL, 2020).

A meta 18 previa até 2016, criar planos de carreira para os professores da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino, usando como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição. Dos estados e o Distrito Federal, 100% possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério vigente. Das unidades federativas, 85,2% (23) possuem legislação prevendo o limite máximo de dois terços da carga horária dos profissionais do magistério para atividades de interação com os estudantes. Das UFs, 70,4% cumprem o piso salarial nacional profissional e 63,0% delas atendem simultaneamente aos três quesitos da meta 18 relativos aos docentes (BRASIL, 2020).

A meta 19 prevê que até o ano de 2016 fosse garantido a gestão democrática da educação. De acordo com Relatório de 2020, dos diretores das escolas públicas do país,



6,58% foram selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2020).

A meta 20 previa que até 2019, o investimento em educação pública aumentasse para 7% do Produto Interno Bruto (PIB) e, em 2024 para, no mínimo, 10% do PIB. Sobre o gasto público em educação pública em proporção ao PIB – apresentou pequena queda no período analisado (5,1% em 2015 e 2016 e redução para 5,0% em 2017 e no resultado preliminar para 2018). No período de 2015 a 2017, houve redução do gasto público em educação pública, passando de R\$ 344,7 bilhões em 2015 para R\$ 340,9 bilhões em 2017. O gasto público em educação em proporção ao PIB – foi de 5,5% em 2015, apresentou pequeno aumento em 2016 (5,6%) e redução para 5,4% nos anos seguintes. Os gastos públicos em educação aumentaram de R\$ 375,1 bilhões em 2015 para R\$ 377,1 bilhões em 2016, mas depois apresentaram queda nos dois anos seguintes, chegando a R\$ 368,8 bilhões em 2018. De 2015 a 2017, a queda real foi de 1,2% (BRASIL, 2020).

Frente aos resultados apresentados e divulgados pelo *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2020* percebemos que ainda temos que avançar em muitos pontos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início deste estudo nos propomos a verificar o processo de materialização das metas do PNE vigente e para tanto fizemos uso de dados disponibilizados pelo *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2020* com o intuito de identificar avanços e retrocessos na educação brasileira.

A partir do Relatório nota-se que muitas metas que já deveriam ter sido cumpridas, porém ainda não foram dentro do prazo estabelecido pela Lei 13.005/2014. Esta realidade acaba nos distanciando do processo de concretização da qualidade da educação que é tão almejada pela sociedade.

A realidade atual, com possíveis atrasos na economia nacional podem retardar ainda mais as metas e os objetivos da educação brasileira previstos no PNE, o financiamento por exemplo é uma meta que está estagnada com aparente declínio. De modo geral, esses resultados apontam para o grande desafio do sistema educacional brasileiro: melhorar o ensino e a aprendizagem dos estudantes, garantindo a todos níveis suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem



atrelada a meta definida pelo PNE que é de ampliação do investimento público em educação pública. A partir do relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação, observa-se relativa estagnação dos gastos em educação, com indicativo de pequena queda, o que indica o grande desafio para o atingimento das metas intermediária e final.

Contudo este não é um Plano que não atingiu nenhuma meta. Houve sim alguns avanços, porém, precisamos avançar mais, com mais velocidade e com maior empenho dos órgãos responsáveis – seja ele nacional, estadual ou municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Fórum Nacional da Educação. Plano Nacional de Educação. O Planejamento Educacional no Brasil.** 2011. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf> Acesso em: 25 março 2020.

BRASIL. **Fórum Nacional da Educação. Educação brasileira: indicadores e desafios documento de consulta.** 2013. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/educacao_brasileira_indicadores_e_desafios.pdf> Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Seção 1. Ed. Extra, p. 1. 2014.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base.** – Brasília, DF: Inep, 2015.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020.** – Brasília, DF: Inep, 2020.